

**Ordem do dia**Ponto n.º 08

**Ata n.º 13** 2019.07.04

"REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. MANUEL DE FARIA E SOUSA" -
PROPOSTA PARA NÃO ADJUDICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79.º DO
CÓDIGO CONTRATOS PÚBLICOS - PROCEDIMENTO 600-19 - RATIFICAÇÃO
<b>DE DESPACHO</b> - Presente a informação da Chefe dos Serviços de Contratação
Pública, Dra. Natália Martins, em anexo
O Senhor Vice Presidente exarou o seguinte despacho: "Autorizado conforme proposto.
À próxima reunião de Câmara para ratificação"
Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi
tomada por 5 votos a favor e 4 votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa,
Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva





## Despacho

Autorizado conforme proposto. À próxima reunião de Câmara para ratificação

2019-06-26

O Vice Presidente da Câmara (Por despacto n.º 041/2017)

(A Fernando Fernandes)

O Vice Presidente da Câmera, Por impedimento do Senhor Presidente

Assunto: Proposta para não adjudicação, nos termos do artigo 79.º do Código Contratos Públicos

Procedimento: 600-19 - "Requalificação da Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa"

Considerando que o procedimento referenciado em epígrafe, com despacho de abertura do senhor Presidente de Câmara de 2019/05/29, e ratificado em reunião de Câmara de 2019/06/06, que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, decorreu por Concurso Público, atendendo o preço base definido, através do respetivo projeto, de 1.500.000,00 €.

Verificado, no decorrer do procedimento, a necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, informo que se torna necessário extinguir o procedimento, em cumprimento do previsto na alínea c) do nº 1 e do nº 3 do artigo 79.º do CCP.

Nos termos do nº 2 do artigo 79.º do CCP a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, devem ser notificada a todos os concorrentes, pelo que solicito desde já autorização para o efeito.

Informo que de acordo com o artigo 80.º do CCP a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar. Nesta conformidade solicita-se autorização para a Divisão de Gestão Financeira proceder ao estorno do cabimento n.º 1001, de 30/05/2019.

Nos termos do nº 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência – cumprimentos dos prazos da candidatura aprovada no NORTE 2020, cujo termo de aceitação foi assinado em 08 de Fevereiro de 2019, sendo o nº da operação NORTE-08-5673-FEDER-000162 -, verifica-se que não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, pelo que solicito aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Felgueiras, 26 de junho de 2019.

A chefe do serviço de contratação pública

(Natália Martins)

